



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de bateria para carrinho elétrico da Escolinha de Trânsito.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Necessidade de aquisição de 02 (duas) baterias novas para substituição das baterias atualmente utilizadas nos carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito, em razão do desgaste decorrente do uso, que vem comprometendo o funcionamento adequado dos equipamentos.

A substituição é necessária para garantir o funcionamento dos carrinhos elétricos e a continuidade das atividades educativas desenvolvidas pela Escolinha de Trânsito com as crianças, evitando a interrupção das atividades e possibilitando o aproveitamento dos equipamentos já disponíveis no Município.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com os carrinhos elétricos utilizados pela Escolinha de Trânsito, atendendo às características do equipamento atualmente existente.

As baterias deverão possuir especificações compatíveis quanto à tensão, capacidade, dimensões, polaridade, terminais e demais características necessárias ao adequado funcionamento dos carrinhos, não sendo admitidos produtos que necessitem de adaptações para sua instalação.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e com identificação do fabricante e/ou modelo, quando aplicável.

Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses, responsabilizando-se a contratada pela substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou estiver em desacordo com as especificações solicitadas.

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

Em caso de desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação do Município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Val Unit (R\$)</u>
<u>1</u>	<u>PÇ</u>	<u>2</u>	<u>Bateria</u>	<u>538,00</u>

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa por valor.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses.

Prazo de garantia da contratação: 90 (noventa) dias após a entrega definitiva.

Prazo de entrega/início da contratação: 5 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 10 (dez) dias úteis após a notificação da contratante.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foi identificada como alternativa a aquisição de bateria nova, disponível no mercado.

A aquisição de bateria nova apresenta como vantagem a compatibilidade com o carrinho elétrico existente, além de possibilitar a continuidade de seu uso. Como desvantagem, há o custo de aquisição.

A alternativa escolhida é a compra de bateria nova, por ser a solução necessária para substituir a bateria desgastada e manter o carrinho elétrico da Escolinha de Trânsito em funcionamento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, considerando a quantidade de baterias necessárias para os carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito.

Valor total estimado da contratação: R\$ 538,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição das baterias tem como objetivo substituir as baterias desgastadas dos carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito, garantindo seu funcionamento adequado e a continuidade das atividades educativas.

Não há necessidade de assistência técnica. As baterias deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Não há necessidade de manutenção periódica, devendo apenas ser observados os cuidados normais de utilização e recarga.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por item, com julgamento pelo menor preço unitário, considerando que o objeto é divisível e corresponde à aquisição de baterias individuais para os carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir o funcionamento adequado dos carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito, por meio da substituição das baterias desgastadas, permitindo a continuidade das atividades educativas realizadas com as crianças.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município deverá verificar a compatibilidade das baterias com os carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito e designar servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

A contratada deverá entregar as baterias novas, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações solicitadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está vinculada a outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

As baterias usadas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando cabível, a logística reversa.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é viável, pois existem baterias disponíveis no mercado e a aquisição é necessária para manter os carrinhos elétricos da Escolinha de Trânsito em funcionamento.

Identificação do solicitante

Nome completo: Felipe Gradaschi Von Helden

Cargo: Diretor do Departamento

Secretaria: Departamento de Trânsito e Segurança Pública.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.